

Ata da 225ª Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da Enel Distribuição Ceará

01 – Data: 09 de julho de 2020, às 9h00min

02 – Local: Sala Virtual (videoconferência) – PLATAFORMA TEAMS

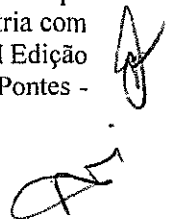
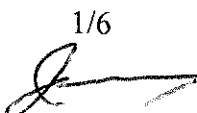
03 – Conselheiros Presentes: Antonio Erildo Lemos Pontes - Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Rural, Paulo Souza Barbosa - Vice-Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Comercial, Joaquim Caldas Rolim de Oliveira - Representante Titular da Classe Industrial, Maria Francilene da Silva - Representante Titular da Classe Residencial, Adão Linhares Muniz - Representante Titular da Classe Poder Público, Raul Amaral Júnior - Representante Suplente da Classe Industrial, Rizonaldo Alves Paes - Secretário Executivo Titular do CONERGE e Jefferson de Oliveira Barbosa - Secretário Executivo Suplente do CONERGE.

04 – Enel Distribuição Ceará: Márcia Sandra Roque - Diretora de Mercado, José Osvaldo Correia Férrer - Responsável pelas Obras do Governo do Estado, Rodrigo Carlos de Almeida - Responsável pela Área de Faturamento, Carlos Falconiere de Araújo Filho - Área de Grandes Clientes, Ruy Magno Praciano Bandeira - Área de Governo, Ana Carolina Choudhury - Área de Grandes Clientes, Gustavo Gracia Ribeiro e Raimundo Tarcisio Costa - Área de Regulação e Engº Carlos Eduardo Guimarães - Área de Grandes Clientes.

05 – Deliberação: O Presidente do CONERGE, o Senhor Erildo Pontes, iniciou a Reunião às 9h00min, saudando os presentes, bem como a Senhora Márcia Sandra saudou a todos e ao Presidente do Conerge. O Senhor Erildo Pontes mencionou que os Conselheiros Joaquim Rolim e Raul Amaral, por estarem em meio a outra reunião, participarão desta com atraso. Destacou que a apresentação, costumeira, relativo ao tema de “*Acompanhamento das Obras*” será encaminhada por e-mail a todos os Conselheiros. Agradeceu mais uma vez a presença do Senhor Osvaldo Férrer que nesta Reunião se faz presente representando o Diretor Institucional, o Senhor José Nunes que estava no mesmo horário em reunião com o Country Manager da Enel Brasil, o Senhor Nicola Cotugno. O Senhor Erildo Pontes ante as Apresentações cedeu um momento para o Secretário Executivo Titular do Conerge, o Senhor Rizonaldo Paes que veio a informar que para o posto de Secretário Executivo Suplente do Conerge foi indicado a pessoa do Senhor Jefferson de Oliveira que seguiu com uma comunicação junto à ANEEL sobre esta mudança e demais cargos deste Conselho. O Senhor Jefferson de Oliveira agradeceu a oportunidade de fazer parte do Conerge bem como poder contribuir para o bom desenvolvimento deste Conselho. A Senhora Márcia Sandra ressaltou a importância no repasse das informações junto ao Conselho e na prestação das devidas informações, visto que estamos num ano de muitas adequações diante do quadro de pandemia. O Presidente do Conerge ressaltou que sempre que houver um tema relevante por parte da Companhia que seja acordada uma Reunião Ordinária ou Extraordinária, se necessário. Em seguida, o Presidente do CONERGE colocou sob aprovação a Ata da Reunião Ordinária de nº 224, sendo aprovada por todos sem ressalvas. Logo após, o Senhor Erildo Pontes mencionou as Correspondências Enviadas: Carta 03/2020 – Conerge – Assunto: “Agradecimento Palestrante – Rodrigo Carlos pela Palestra realizada na 224ª Reunião Ordinária do Conerge”; Carta 04/2020 – Conerge – Assunto: “Agradecimento Palestrante – Socorro Pontes pela Palestra realizada na 224ª Reunião Ordinária do Conerge”; Carta 05/2020 – Conerge para Presidente da Enel CE – Assunto: “CONTA COVID”; Mensagem Grupo Conerge – Dr. Joaquim Rolim - Assunto: “ANEEL aprova R\$ 16 Bilhões para empréstimos à elétricas devido à Pandemia; Mensagem Grupo Conerge – Dr. Joaquim Rolim - Assunto: “LIVE os Impactos da Pandemia na Indústria com Beto Studart”; Mensagem Grupo Conerge – Dr. Joaquim Rolim - Assunto: LIVE “VIII Edição do Seminário de Gestores Públicos 2020”; Mensagem Grupo Conerge – Dr. Erildo Pontes -



1/6



Ata da 225ª Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da Enel Distribuição Ceará

Assunto: LIVE “Reunião sobre Manejo de Irrigação e as Estratégias para Sustentabilidade Hídrica do Semiárido”; Mensagem Grupo Conerge – Dr. Joaquim Rolim - Assunto: LIVE “Geração Centralizada Pós Pandemia”; Mensagem Grupo Conerge – Dr. Joaquim Rolim - Assunto: LIVE “Conexão SENAI – SPDA e Aterramento em Instalações Fotovoltaicas”; e das recebidas: Carta Enel CE 104/RB/2020 - Assunto: “Resposta a Carta CONERGE de nº 05/2020 – Conta COVID”.

06 – Palestra 01: “Vigência MP 950/2020 - Faturamento Subclasse Residencial Baixa Renda e Reajuste Tarifário”

Palestrante: Rodrigo Carlos de Almeida - Responsável pela Área de Faturamento CE e Gustavo Gracia - Área de Regulação da Enel Ceará

O Palestrante iniciou a exposição do seu tema conforme Apresentação em anexo. O Senhor Rodrigo Carlos prestou os esclarecimentos sobre as Normas, Decretos e Leis, relacionados a Distribuição e histórico das publicações. A Senhora Márcia Sandra ressaltou que o término da Medida Provisória de Nº 950, coincide com o término do benefício do Governo do Estado que foram inclusive complementares para Consumidores de até 100 KWh. O Senhor Rodrigo Carlos declarou a preocupação da Enel Ceará pelos 800 mil Consumidores que perderão os benefícios da MP 950/2020 e lei estadual 7.891/2013. A Senhora Márcia Sandra, ressaltou que foi feito todo um trabalho de comunicação junto a esses Consumidores de forma proativa. Dentre as ações mencionadas, estão: orientação no site sobre o término da isenção, disparo de SMS aos Clientes com número de celular cadastrado direcionando ao site para mais informações, URA ativa com realização de chamadas gravadas aos Clientes com número de telefone fixo cadastrado informando sobre o encerramento da isenção, mensagem na conta de energia informando sobre o encerramento da isenção, alinhamento com os Conselhos de Consumidores de cada estado e orientação ao Atendimento (Call center) sobre o assunto para sanar as dúvidas dos clientes em caso de contato. O Senhor Tarciso Costa ressaltou que mesmo com essas ações apresentadas a Enel Ceará fez a devida comunicação junto a ARCE sobre as ações regulamentares e seus possíveis impactos. Esclareceu sobre a redução do desconto, referente ao Decreto Presidencial nº9.642/2018 e que se refere aos Consumidores rurais, onde será reduzido gradativamente em até 5 anos a partir do Reajuste Tarifário de 2019. Em sequência, o Senhor Gustavo Gracia em continuidade as informações regulamentares, esclareceu que o Reajuste foi homologado pelos Diretores da ANEEL em 14 de abril e deixou claro o que aconteceu nesse Reajuste. Esclareceu dados sobre a Composição da Receita com tributos: seus encargos setoriais, impactos da CDE e da CR. Em contrapartida, há todo um custo da transmissão que foram reajustadas no ano passado e que esse impacto acaba saindo de um reajuste agora de 0,66%. Salientou ainda que foram aprovadas as Receitas Anuais Permitidas - Raps e que as transmissoras foram aprovadas a partir de 2020. Então, em 2021, como Distribuidora a Enel Ceará irá receber uma parcela de transmissão maior, porque sempre houve uma desvalorização das Raps, na qualidade de transmissoras. Declarou que o valor de repasse dos valores é chamado de Pasto, pois esse repasse é em decorrência do aumento do dólar, em que a compra de energia reflete junto aos Consumidores de energia. A Parcela B, que é a Parcela da Distribuidora, ela é reajustada pelo IGPM nos Contratos de Concessão, assim como a maioria das empresas, porém algumas especialidades são reajustadas pelo IGPM no período de setembro e para o Ceará é entre abril a março de 2019. Em março de 2020, o IGPM foi de 6,81% no total de tudo o que é fator x (fator de exibição na empresa) que pode ser negativo ou positivo. Ressaltou que são 3 itens na parcela do Fator X e que são itens de produtividade, de qualidade e o de Fator T. No bloco da Apresentação estão: um grupo de 5,16% positivo e um de 4,81% negativo que tem em média 3,94% para os Consumidores. Lembrou que quando foi deliberado a um grupo de pessoas, ainda não tinham a conta COVID

Ata da 225ª Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da Enel Distribuição Ceará

e foi solicitado um diferencial em todas as empresas que passaram por esse processo nos meses de abril e junho de 2016, com acordos junto a ANEEL; e que fizeram a diferença para o início de julho. O palestrante ainda apresentou em gráfico mostrando que o Reajuste Tarifário da Enel Ceará ficou abaixo da média dos reajustes do 1º semestre de 2020, bem como a Evolução da Tarifa B1 Residencial da Enel CE, nos últimos anos. Ao final da Apresentação, a Conselheira Francilene mencionou satisfação pela Apresentação do Senhor Rodrigo Carlos, quando mencionou a inclusão automática de Clientes para a Tarifa Baixa Renda, bem como das mensagens registradas nas faturas de energia. O Presidente do Conerge fez uma breve crítica sobre o tema e que a empresa precisa preocupar-se em melhorar não só os índices das estatísticas existentes de hoje, mas também em temas mais remotos e que sua visão é como um todo e não se restringe somente a redução no Índice de Reajuste, mas também a qualidade de serviço da Enel Ceará que no momento deixa muito a desejar. Mencionou a exemplo um caso sobre um Cliente Rural que apresentou na Reunião anterior e que veio a passar por providências mais drásticas, mas ainda continua sem uma solução. Relatou que necessitou da intervenção do Conselho visando resolver o problema, o que ainda não aconteceu. Sem mais a tratar esse tema foi encerrado, seguindo com o próximo ponto da pauta.

07 – Palestra 02: “Oferta de Energia Adicional para cliente do Grupo A”.

Palestrante: Engº Carlos Eduardo Guimarães – Área de Grandes Clientes

O Palestrante iniciou a exposição do seu tema conforme Apresentação em anexo. O Senhor Carlos Eduardo apresentou dados sobre a Energia B2B na Enel Ceará e sua segmentação no Grupo A. Declarou que 86% das Indústrias, do Grupo A, possuem contrato Horo Sazonal Verde, 82% da Energia é registrada no horário Fora de Ponta e 6% da Energia é registrado no horário de ponta. Esclareceu que com a flexibilização da atividade econômica no estado a partir de junho de 2020, verifica-se incremento no Consumo frente ao registrado em maio de 2020, sendo 13%, retornando a um patamar superior ao registrado em abril de 2020 e que o fechamento da energia registrada em junho de 2020 ficou em torno de -20%, considerando a referência base de janeiro e fevereiro. Informou ainda que pode dispor de um material de informações para o Conselho sobre esse tema. Esclareceu alguns pontos tais como: A Enel está oferecendo, por tempo limitado uma tarifa de energia competitiva e mais atrativa para o horário de ponta -17h30 às 20h30; o valor promocional é válido para Clientes adimplentes do Grupo A (clientes verdes, cativos, classes A3A e A4); benefícios como: desativação de geradores a diesel e estímulo a continuidade da produção no horário de ponta; o prazo de validade é até dia 31 de dezembro de 2020, podendo, eventualmente, ser prorrogado a critério da Distribuidora e para adesão deste benefício e mais informações é necessário entrar em contato com a Central de Relacionamento: 08002857887 ou com o Executivo de Atendimento da Conta, disponíveis de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h. Apresentou ainda o modelo Interruptivo de Ponta, em que o público alvo é de Clientes adimplentes do grupo A, cativos: Tarifa Horo Sazonal Verde e Subgrupos A3a e A4. Sobre o Modelo de Desconto, estão: Consumo registrado até o valor da média referencial (últimos 2 meses), será faturado pela tarifa regulada (~ 2,00 R\$/kWh) e Energia adicional superior à média referencial será faturada pela tarifa promocional (~ 0,75 R\$/kWh). Esclarecendo a uma indagação do Senhor Raul Amaral, o Palestrante esclareceu que esse desconto não tem nenhuma consequência no valor dos contratos de demanda e na tarifa de uso de sistema dos Consumidores, mas se aplica a todo o mercado regulado, para Clientes cativos. Essa revisão poderia estar inserida num pacote na revisão da demanda mínima. Em sequência, o Senhor Carlos Falconiere se pronunciou quanto ao tema e que a Companhia está definindo todos os requisitos e as regras aplicáveis para o financiamento dessa diferença, bem como prestará os

Ata da 225ª Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da Enel Distribuição Ceará

devidos esclarecimentos e como será feito para um financiamento para Consumidores rurais e aos casos de diferença na demanda contratada. Portanto, informou estar em discussão todos os requisitos e regras e condições de parcelar. Ressaltou que se trata de um financiamento e como tal essa diferença será cobrada posteriormente. Declarou que todas as informações pertinentes a esse tema, estará sendo apresentada até o final da semana seguinte e que também será divulgado através do site da Enel Ceará. O Palestrante, a pedido do Presidente do Conerge, informou que na verdade, aplicado o desconto, não haverá reflexo e que a ação está muito justa e traz um benefício sob as tarifas. Segundo o Senhor Adão Muniz, a regulação estabelece justamente da própria Concessionária, que não pode ser cobrada, pois será compensada pelo padrão diferenciado previsto. Ressaltou claramente ser uma medida regulatória. O Senhor Erildo Pontes ressaltou sua preocupação com os Consumidores e que não venha a afetá-los. Segundo o Senhor Carlos Falconiere, em relação a diferença da demanda lida pela demanda contratada, esse é um financiamento que será feito e que será cobrado ao Cliente, ou seja, em termos de tarifa não terá impacto de carência e que vai ser repassado esse financiamento para o Cliente que tiver dentro dos requisitos e regras. Segundo o Senhor Carlos Eduardo, este é um momento de atenção aos Contratos para reequilibrar o futuro e estes, tem seu regulamento de ajustes e sua importância nesse momento para o mercado que reconhece as regras e prazos que são adotados para realizar suas demandas contratuais, com vista um pouco mais longo. Ressaltou que este benefício para o Consumidor é uma parte que será tratada agora, a partir de agosto deste ano. Segundo o Senhor Raul Amaral, ressaltou que haverá cobrança no futuro e ressalta que seja considerado o momento e que não haja faturamento em decorrência dos efeitos da crise. O Senhor Carlos Falconiere informou que o estudo que está sendo feito tem como base a sensibilidade de definir especificamente em relação a esse financiamento de demanda contratada e que está fazendo toda essa análise para definir todos os critérios e regras para esse tema. O Senhor Raul Amaral indagou qual é a providência que vai ser feita em relação ao pagamento desses valores e que a Distribuidora deverá analisar cautelosamente quanto a possíveis cortes de energia. O Senhor Joaquim Rolim ressaltou a urgência em prestar as informações ao Conselho. Relatou ainda ter participado de uma reunião que contou com a presença da Senhora Ana Caroline, o Senhor Falconiere e o Senhor Carlos Eduardo sobre este mesmo tema e suas providências. O Senhor Carlos Falconiere esclareceu que na próxima semana irá apresentar para todos, as regras para o financiamento dessa diferença e como é que será feito o crédito em conta, bem como será feito todo o valor da cobrança dessa diferença. Ressaltou que irá sensibilizar a análise, à situação atual, e que inclusive já houve negociações de Clientes que estavam em situações de crise. Portanto, estão abertos, em relação à diferença de demanda exigida, contratada e utilizada e outras negociações de uma forma geral, e assim ter uma definição clara das regras. Neste caso, esclareceu que para informar dados mais consistentes seria necessário o seu alegar em até uma semana junto ao Conselho. A Senhora Ana Caroline informou que aos casos que se apresentar, deverá ser procurado o seu executivo que a Enel Ceará está aberta a todas as negociações que se apresentar. Sem mais a tratar este tema foi encerrado, seguindo ao próximo tema.

08 – Palestra 03: “Reajuste Tarifário Enel Ceará – Conta COVID – Ofício CONERGE”

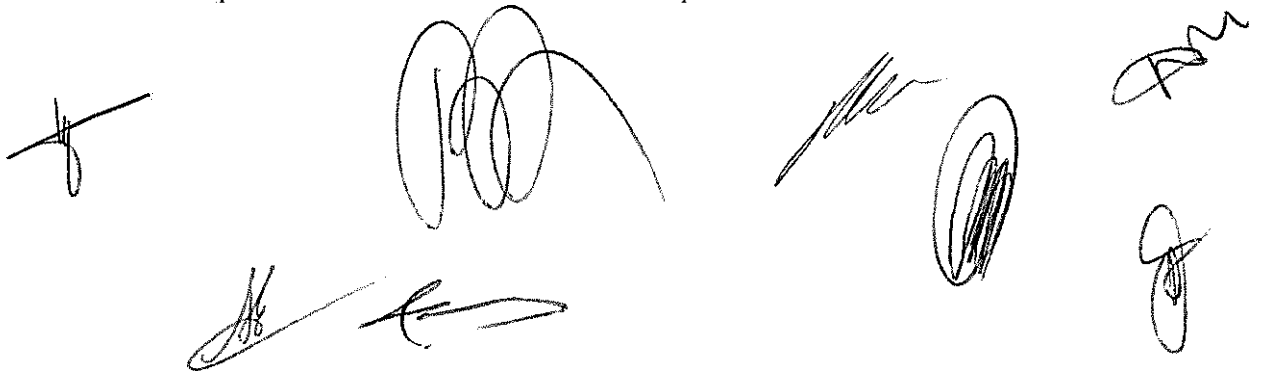
Moderador: Antonio Erildo Lemos Pontes - Presidente do CONERGE e Representante titular da Classe Rural – FAEC

Expositor: Joaquim Caldas Rolim de Oliveira – Representante Titular da Classe Industrial.

Inicialmente, o Presidente do Conerge, o Senhor Erildo Pontes, mencionou ter falado com a Senhora Rosemeire, Presidente do Conselho de Consumidores do Mato Grosso do Sul e que resultou essa Idéia junto ao Conerge. Mencionou sobre uma resposta do Presidente da Enel

Ata da 225ª Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da
Enel Distribuição Ceará

Ceará por meio de carta que foi democratizada para os Conselheiros que optaram por tratar do tema em primeiro momento com a Presidência Enel Ceará antes de encaminhar pleito de interesse dos Consumidores, para a ANEEL. O entendimento deste pleito requer a postergação da aplicação do índice de Reajuste de 2010 para 2021, utilizando o recurso da Conta Covid para suprir o déficit da Distribuidora. No entanto a Distribuidora nos respondeu que isso não seria possível e que já havia sido passado para estudo e sorteio público. O Senhor Joaquim Rolim destacou que infelizmente, não foi positiva a resposta e que o reajuste foi de 3,94% e que considera ser este um percentual alto, lembrando que o Consumidor Residencial por exemplo, poderá ser o mais prejudicado por estar a consumir cerca de 30 a 40% a mais de energia neste momento de pandemia. Esclareceu ter tido um momento junto ao Relator do Processo, o Senhor Sandoval de Araújo Feitosa da Aneel, em que informou ser possível avaliar a proposta do Conselho junto a Distribuidora desde que a mesma esteja adepta do assunto e possa junto com o Conselho de Consumidores, em conjunto, mostrar-se sensível a situação e proposta deste Conselho de Consumidores. O Senhor Joaquim Rolim acha que com uma nova oportunidade de argumentos poderá ser possível um entendimento melhor. O Senhor Osvaldo Ferrer esclareceu que sobre o tema apresentado pelo Conerge foi realizada reunião com a área de Regulação da Enel Ceará e que caso exista algum fato novo por parte do Conselho que seja formalizado para que a Enel Ceará possa se pronunciar a nova situação. O Senhor Gustavo Gracia deixou claro que a Conta Covid seguiu todo um cronograma a curto prazo. Portanto, a solicitação que está sendo feita pelo Conerge é válida; porém, apresenta problema de operacionalização, visto que os valores dos recursos que incluem todos as Distribuidoras que podem ser incluídos, também não são tão únicos no Ceará, como 12 Distribuidoras que passam pelo processo de Reajuste Tarifário entre abril e junho de 2020, não são colocados nessa conta ou no valor desse Reajuste para 2021. Então, não está dentro dessa conta. Essa lista de convocados se refere ao cronograma e ainda não foi liberado para a empresa nenhum valor e que esta condição e resposta do Presidente da Enel Ceará tomou como base as determinações contidas na Resolução Normativa de nº 885 da ANEEL. Os Conselheiros presentes diante da discussão, optaram por formalizar nova carta ao Presidente da Enel Ceará para então haver uma avaliação a nova prerrogativas deste Conselho. A Senhora Francilene achou positivo essa discussão ante envio de qualquer proposta do Conselho e agradeceu ainda ao Senhor Rizonaldo Paes a toda demanda apresentada, na agilidade do atendimento da Ouvidoria. O Presidente do CONERGE, sem mais a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião e, para constar, eu, Rizonaldo Alves Paes - Secretário Executivo Titular do CONERGE, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai para assinatura de todos os Conselheiros presentes.




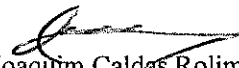


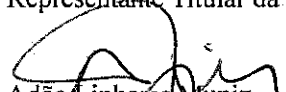
CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ

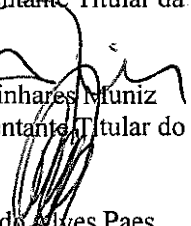
Ata da 225ª Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da Enel Distribuição Ceará


CONSELHEIROS PRESENTES:



Antonio Erildo Lemos Pontes
Presidente do CONERGE
Representante Titular da Classe Rural



Joaquim Caldas Rolim de Oliveira
Representante Titular da Classe Industrial

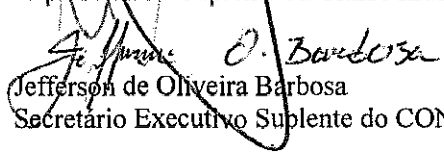

Adão Linhares Muniz
Representante Titular do Poder Público


Rizonaldo Alves Paes
Secretário Executivo Titular do CONERGE


Paulo Sousa Barbosa
Vice-Presidente do CONERGE
Representante Titular da Classe Comercial


Maria Francielle da Silva
Representante Titular da Classe Residencial


Raul Amaral Júnior
Representante Suplente da Classe Industria


Jefferson de Oliveira Barbosa
Secretário Executivo Suplente do CONERGE

Vigência MP 950/2020
Faturamento Subclasse Residencial Baixa Renda a partir de julho de 2020
Reunião com CONERGE
09/07/2020

1

Normativos, Decretos e Leis – relacionados a distribuição
Histórico das publicações

Medida Provisória nº 950/2020
 Art. 1º A partir de 1º de abril e até 30 de junho de 2020, os descontos de que trata o inciso I do § 1º do artigo 6º do 1º artigo desta Lei serão aplicados conforme indicado a seguir:
 I - para a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220 kWh/mês (vinte e duas milhas), o desconto será de 100% (cem por cento);

Decreto nº 33.572/2020 – 04/05/2020
 Isenção do ICMS para clientes com consumo de energia inferior ou igual a 220 kWh/mês e da Subclasse Residencial de Baixa Renda, de acordo com Medida Provisória nº 950 de 8 de abril de 2020.

2

Ações de Comunicação Proativa
 Prazo de divulgação: entre 01/07 a 03/07

OBJETIVO
 No dia 30/06/2020, encerrou a vigência das medidas provisórias publicadas pelo Governo Federal e Governo Estaduais sobre o tempo de valores na conta de energia (reconstrução aos clientes residenciais cadastrados na Tabela Social de Energia Elétrica (TSEE)). O objetivo das ações de comunicação é informar aos clientes proativamente o motivo e a data de encerramento dos benefícios.

Ações:

- Orientação no site sobre o término da isenção.
- Mensagem na conta de energia informando sobre o encerramento da isenção.
- Disparo de SMS aos clientes com número de celular cadastrado direcionando ao site para mais informações.
- Atribuição aos Conselheiros de Consumidores de cada estado.
- URA e/ou realização de chamadas gravadas aos clientes com número de telefone fixo cadastrado informando sobre o encerramento da isenção.
- Orientação ao Atendimento (Call center) sobre o assunto para passar as dúvidas aos clientes em caso de contato.

3

Ações de Comunicação Proativa
Evidências

CE, GO e SP:
 São ATENDIDOS as bases de atendimento contatadas por telefone, por e-mail e diretamente nos pontos de atendimento de 220 kWh, foram atendidas em 100% a partir de 01/07, sem o envio de e-mails de 100% sobre o tempo de energia. Para não interromper, foram enviados SMS.

RJ:
 São ATENDIDOS as bases de atendimento contatadas por telefone, por e-mail e diretamente nos pontos de atendimento de 220 kWh, foram atendidas em 100% a partir de 01/07, sem o envio de e-mails de 100% sobre o tempo de energia. Para não interromper, foram enviados SMS.

Quantidade de clientes atendidos:
 17K - 11K - 15K - 100K

STATUS DAS AÇÕES:
 Encerrado as atividades, Realizado Monitoramento e Contato em andamento. Atendimento: Conselho de Consumidores - Em andamento.

4

Realizamos o Cadastro pro ativo de 112k clientes ao Benefício Baixa Renda, nos últimos 3 meses

Quantidade de clientes TSEE (em milhares)

Ações de cadastro automático conforme a base compartilhada pela Aneel

Parâmetro Consumo de Energia Elétrica	MS 414/18	MP 950/20
0 a 220 kWh	154%	100%
31 a 220 kWh	43%	100%
121 a 220 kWh	13%	100%
Adm de 220 kWh	0%	0%

5

Redução do desconto
 Decreto Presidencial nº 9.642/2018

Em virtude do Decreto Presidencial nº 9.642/2018, o percentual de desconto praticado para os consumidores rurais será reduzido gradativamente em 5 anos, a partir do reajuste tarifário de 2019:


Art. 1º O Decreto nº 7.891/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 [...] § 4º A partir de 1º de janeiro de 2019, nos respectivos reajustes ou procedimentos ordinários de revisão tarifária, os descontos de que trata o § 2º serão reduzidos à razão de uma por cento ao ano sobre o valor inicial, até que a alíquota seja zero.

As seguintes classes estão abrangidas no Decreto:

- Grupo A: classe Rural, subclasses Cooperativa de Eletrificação Rural e Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento.
- Grupo B: classe Rural, subclasses Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento, Serviço Público de Irrigação e Cooperativa de Eletrificação Rural.

6

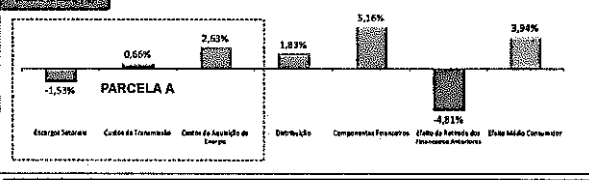
Reajuste Tarifário da Enel CE 2020
 Reunião com CONERGE
 09/07/2020



7

Reajuste Tarifário de 2020 – ENEL CE
 Efeito médio de impacto aos consumidores (%)

IGP-M* do período: 6,81%

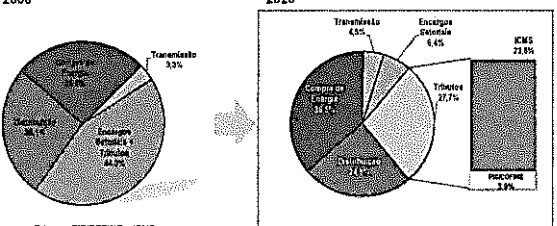


Processo deliberado na Reunião de Diretoria da ANEEL de 14/04/2020, onde o reajuste foi postergado até 30/06/2020, e sua aplicação é válida a partir de 1º de julho de 2020 (HOJE).

* Índice Geral de Preços - Mercado no período de abril/2019 até março/2020 (última 12 meses)
 Fonte: ANEEL.

8

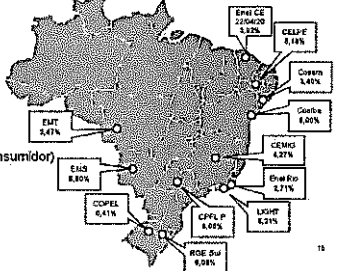
Reajuste Tarifário de 2020 – ENEL CE
 Composição da Receita com Tributos – 2008 vs 2020



Fonte: ANEEL. * Energia: CEG, ESS/ERR, FRENHA e outros.

9

Reajuste Tarifário da Enel Ceará
 A ENEL ficou abaixo da média dos reajustes do 1º semestre de 2020*

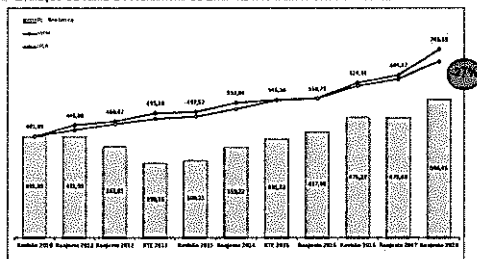


Valor médio: 4,38% (Efeito Médio para o Consumidor)
 Valores médios de BT: 4,09%
 Valores médios de AT: 4,98%

Fonte: ANEEL
 * Empresas com >1M de consumidores

10

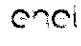
Reajuste Tarifário de 2020 – ENEL CE
 Evolução da Tarifa B1 residencial da Enel CE nos últimos anos vs IGP-M



Fonte: ANEEL

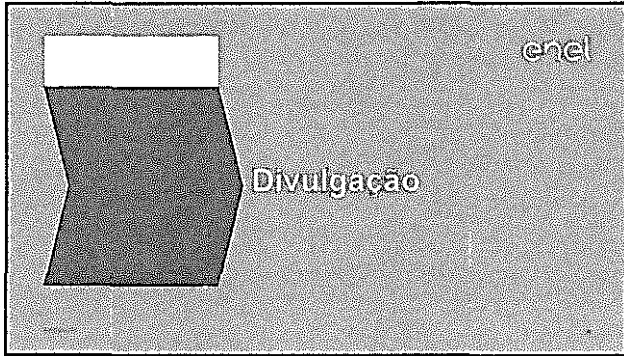
11

Obrigado!

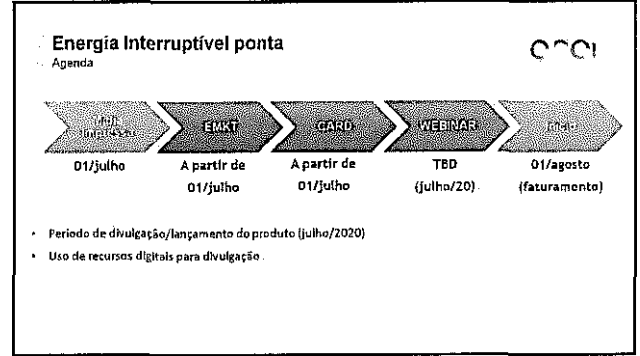


12

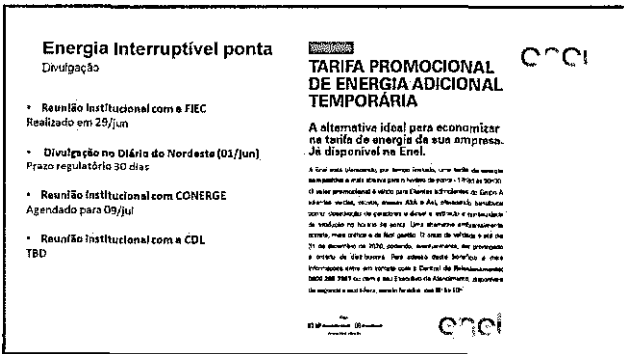
Handwritten signatures and scribbles are present below the numbered boxes 11 and 12.



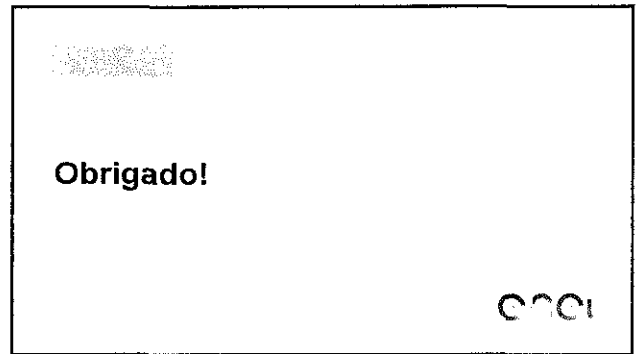
13



14



15



16

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Energia Interruptível Ponta
 Tarifa Adicional Temporária


ENEL CE

09/07/20



1


Agenda



- Energia no CE
- O Produto
- Divulgação

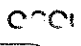
2

Energia no CE



3

Energia B2B na ENEL CE
 Segmentação: Grupo A



Consumo de Energia (kWh)

- 80% Grupo A
- 20% Grupo B
- 10,3% 0,2M
- 10,2%
- 14,6%
- 21,0%
- 44,7%
- 0,2M

86% das Indústrias (Grupo A) possuem contrato Horário Sazonal Verde

82% da Energia é registrada no horário Fora de Ponta

6% da Energia é registrada no horário de ponta


Clientes Horário Sazonal Verde

- 80%* = 1.161 Indústrias
- 62%* = 2.480 Comerciais
- 88%* = 608 Residuais
- 85%* = 1.577 Governo

*Consumo verificado no horário de ponta em junho/20, comparado com o período fora de ponta em junho/20.

4

Energia B2B na ENEL CE
 Comportamento Energético ENEL CE - Resumo



Energia kWh

Comportamento Energético B2B ENEL CE (fechamento junho/2020)

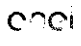
Com a flexibilização da atividade econômica no estado a partir de jun/20 verifica-se incremento no consumo frente ao registrado em maio/20 (13%), retornando a um patamar superior ao registrado em abril/20.

O fechamento da energia registrada em jun/20 ficou em torno de -20% considerando a referência base de jan/fev.

4.458 Clientes analisados

5

Energia B2B na ENEL
 Comportamento Energético ENEL CE - Resultado Geral



Comércio
 Queda projetada para mai/20 frente a média de jan/fev projetada em 25%.

2.896 clientes

- 62,24 kWh (base de 2020)
- 59,39 kWh (base de 2019)
- 47,59 kWh (base de 2018)
- 44,59 kWh (base de 2017)
- 46,59 kWh (base de 2016)

Indústria
 Queda projetada para jun/20 frente a média de jan/fev de 2020 projetada em 12%.

1.562 clientes

- 38,91 kWh (base de 2020)
- 38,93 kWh (base de 2019)
- 27,69 kWh (base de 2018)
- 26,80 kWh (base de 2017)
- 34,20 kWh (base de 2016)

6

[Handwritten signatures and initials]

Energia B2B na ENEL

Comportamento Energético ENEL CE - Segmentação

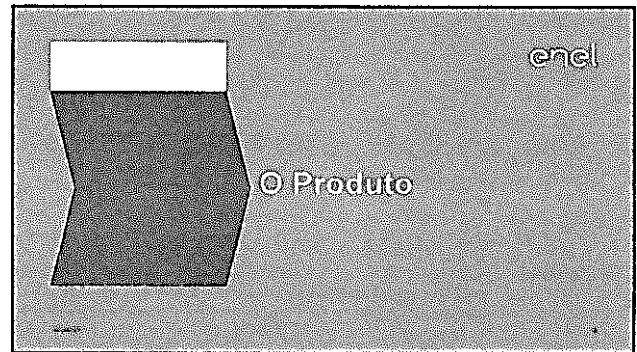
Comércio

Consumo por Segmento	% do Total	% Share
Consumo por Segmento	100%	100%
Consumo por Segmento	100%	100%

Indústria

Consumo por Segmento	% do Total	% Share
Consumo por Segmento	100%	100%
Consumo por Segmento	100%	100%

7



8

Energia Interruptível ponta

Descrição

- A Enel está oferecendo, por tempo limitado, uma tarifa de energia competitiva e mais atrativa para o horário de ponta - 17h30 às 20h30.
- O valor promocional é válido para Clientes adimplentes do Grupo A (clientes verdes, cativos, classes A3a e A4)
- Benefícios como: desativação de geradores a diesel e estímulo a continuidade da produção no horário de ponta.
- O prazo de validade é até dia 31 de dezembro de 2020, podendo, eventualmente, ser prorrogado a critério da distribuidora.
- Para adesão deste benefício e mais informações entre em contato com a Central de Relacionamento: 0800 285 7887 ou com o seu Executivo de Atendimento, disponíveis de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h.

9

Energia Interruptível ponta

Modelo

Público-Alvo:

- Clientes adimplentes do grupo A, cativos: Tarifa Hora Sazonal Verde, Subgrupos A3a e A4;

Modelo de Desconto:

- Consumo registrado até o valor da média referencial (últimos 2 (dois) meses) será faturado pela tarifa regulada (= 2 R\$/kWh);
- Energia adicional superior à média referencial será faturada pela tarifa promocional (= 0,75 R\$/kWh);

Resolução Normativa 800

Seção XII

Da concessão voluntária de benefícios tarifários

Art. 53-V Facilita-se a distribuidora a concessão voluntária de benefícios tarifários, sem prejuízo daqueles previstos em lei, que tenham por objetivo uma ou mais das seguintes condições:

- I - gestão das perdas não técnicas ou da ineficiência do consumidor;
- II - gestão do consumo ou incentivo ao uso eficiente da rede de distribuição;
- III - gestão de custos operacionais; ou
- IV - fomento de energia elétrica temporária, conforme regulamentação específica.

10

Energia Interruptível ponta

Exemplos

Simulação 01

Energia medida em agosto/2020 inferior ao consumo de referência

Consumo	Tarifa	Valor
Energia Ponta	1.441,75 kWh	R\$ 1.441,75
Energia Adicional Temporária	0 kWh	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.441,75

Simulação 02

Energia medida em agosto/2020 superior ao consumo de referência

Consumo	Tarifa	Valor
Energia Ponta	3.020 kWh	R\$ 3.020,00
Energia Adicional Temporária	1.110 kWh	R\$ 832,50
TOTAL		R\$ 3.852,50

11

Fatura

Apresentação do Produto

VALORES DE FATURAMENTO	TARIFA R\$/kWh	VALORES R\$
Consumo Ponta	1.441,75	1.441,75
Consumo Ponta	0,00	0,00
Consumo Adicional Temporária	0,00	0,00
TOTAL		1.441,75

VALORES DE CANCELAMENTO/REGRATIFICAÇÃO	TARIFA R\$/kWh	VALORES R\$
Consumo Ponta	1.441,75	1.441,75
Consumo Ponta	0,00	0,00
Consumo Adicional Temporária	0,00	0,00
TOTAL		1.441,75

12